



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.010636/17
Senha: 2EFB3A8

AL-P-(SGM) Nº 662

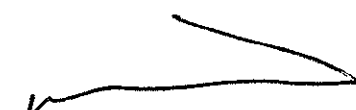
Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Aluísio Martins** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais das Comunidades Belém, Altar, Barriguda, Lagoa Grande e Mauá, com sede e foro no município de São João da Serra – PI e dá outras providências - PI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

13 12 17




ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais das comunidades Belém, Altar, Barriguda, Lagoa Grande e Mauá, com sede e foro no município de São João da Serra - PI e dá outras providências PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais das comunidades Belém, Altar, Barriguda, Lagoa Grande e Mauá, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 10.843.971/0001-57 com sede e foro no município de São João da Serra - PI, Rua Joaquim Lopes, nº104, Centro, CEP 64350-000.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 30 de agosto de 2017.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

